PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO-MG
Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº 01 – Bairro Centro
Rio Novo - CEP:36150-000

Lei nº 1332/2020
PROJETO DE LEI Nº 004/2020
Autoria Poder Executivo

"Acrescenta dispositivo no art. 11 da lei 1.221/2017 de 02 de maio de 2017 e dá outras providencias."

A Câmara Municipal de Rio Novo aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º- Fica acrescentado no § 4º, do artigo 11, da Lei 1.221/2017 que "Cria o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Sustentável e de Combate a Pobreza e dá outras providências" a **alínea "c"** com a seguinte redação:

"c) O Poder Executivo poderá executar obras e reformas necessárias para as instalações empresas nos imóveis objeto de locação, as quais serão realizadas com autorização do locador, e, os gastos com a execução serão descontados no valor do aluguel."

Art. 2º - Para acobertar às despesas com a execução desta lei o município poderá utilizar dotações próprias do orçamento vigente, e, ainda proceder a abertura de Crédito Especial se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Novo, 18 de março de 2020

Ormeu Rabello Filho
Prefeito de Rio Novo

PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICADO
EM 18/03/2020
Por Afixação
RIO NOVO